



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial
Edição nº 191219
Fls. 0514

DECRETO N.º 956, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0103.10.302.02102.206	33.90.39	00	50.000,00	-
0103.10.302.02102.206	44.90.51	00	-	50.000,00
Total			50.000,00	50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de março de 2005.

Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito